



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 759/2006 – PMS

ALTERA A LEI Nº 560/2001-PMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI A NOVA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO M² DE TERRENOS POR FACE DE QUADRA E DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Santana.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui o Setor 19 (Distrito Industrial e áreas limítrofes), com seus respectivos logradouros, quadras e lotes, àqueles enumerados no Anexo II da Lei n. 560/2001-PMS, que trata da Planta de Valores Genéricos do Município de Santana.

Parágrafo único. Fica definido o valor único de R\$15,00 (quinze reais) para as áreas mencionadas no *caput* deste artigo, com exceção do logradouro de código 910 (Av. Santana), que mantém o valor de R\$33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Modifica o Anexo III da Lei n. 560/2001-PMS, que trata do Código Numérico para Logradouros Públicos, passando a abranger os seguintes passeios públicos:

161	RUA DA PIÇARREIRA
164	RUA DO DELTA
171	RUA SÃO JOSE DO MATAPI
172	RUA SEM DENOMINAÇÃO
192	RUA RESSACA FUNDA
568	ESTRADA DO ELESBÃO
572	RUA DA OLARIA
574	RUA 02
589	RUA MARGEM DIREITA DO RIO MATAPI
592	RAMAL DO DELTA
658	RUA 02
662	RUA 06
663	RUA 07
671	RUA 01
674	RUA MATAPI
789	ROD. DUQUE DE CAXIAS
910	AV. SANTANA
913	RODOVIA MACAPÁ/MAZAGÃO
916	RUA 03
937	RUA 05
938	TRAVESSA MATAPI MIRIM
955	ACS RIO MATAPI-MIRIM
956	AV. 01
957	RUA 08
958	RUA 10
959	RUA 11
960	RUA 12
961	RUA 13
963	RUA 04
964	AV. 03

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar normas complementares objetivando a fiel aplicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 29 de dezembro de 2006.



JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana